



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional do Piauí – Coren/PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia,

CONSIDERANDO a Lei Federal 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN Nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão nº 0158/2019 do Plenário do Coren-PI;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 047/2020;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-PI nº 047/2020;


Art. 2º - Desobrigar o Conselheiro do Coren-PI **Dr. Antonio Francisco Luz Neto – Coren –PI nº 313.978 ENF**, o profissional **Dr. Francisco Formiga de Sá Junior – Coren –PI nº 77037-ENF** e **Dra. Tânia Mara da Silva Lobão Marinho Ramos – Coren-PI nº 109.954-ENF** da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, para apuração dos fatos relatados na Decisão de Admissibilidade nº 0158/2019 Coren-PI;

Art. 3º Designar o Conselheiro do Coren-PI **Sr. Flaviano Marques Aragão – Coren –PI nº 478586-TE** como Presidente da Comissão de Sindicância para Interdição Ética de Enfermagem, e como demais membros da comissão os profissionais **Dr. Valdomiro da Silva Amorim – Coren –PI nº 498.871-ENF** e **Dra. Fabiana Freire Anastacio – Coren –PI nº 587.373-ENF**.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 05 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF